2015-0.021.071-0 ORNI SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA ME

DOCUMENTAL

COM BASE NO RELATORIO E PARECER DO SR. AUDITOR FISCAL OPINANTE, Q UE ACOLHO E TOMO POR MOTIVACAO, NADA A DEFERIR QUANTO AO PEDIDO D E CONCESSAO DE REGIME ESPECIAL PARA AUTORIZACAO DE CONFECCAO TIPO GRAFICA DE RPS NOS TERMOS SOLICITADOS, TENDO EM VISTA QUE O MESMO PODERA SER CONFECCIONADO OU IMPRESSO EM SISTEMA PROPRIO DO CONTR IBUINTE, SEM A NECESSIDADE DE SOLICITACAO DA AUTORIZACAO DE IMPRE SSAO DE DOCUMENTO FISCAL (AIDF). ORIENTE-SE O CONTRIBUINTE QUE CO NFORME A INSTRUCAO NORMATIVA SF/SUREM N 01/2015, A UTILIZACAO DO SISTEMA SAT-ISS SERA OBRIGATORIA A PARTIR DE 01/11/2015 PARA OS E STACIONAMENTOS DE VEICULOS TERRESTRES AUTOMOTORES.

2015-0.021.073-7 ORNI SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA EPP

DOCUMENTAL

COM BASE NO RELATORIO E PARECER DO SR. AUDITOR FISCAL OPINANTE, Q UE ACOLHO E TOMO POR MOTIVACAO, NADA A DEFERIR QUANTO AO PEDIDO D E CONCESSAO DE REGIME ESPECIAL PARA AUTORIZACAO DE CONFECCAO TIPO GRAFICA DE RPS NOS TERMOS SOLICITADOS, TENDO EM VISTA QUE O MESMO PODERA SER CONFECCIONADO OU IMPRESSO EM SISTEMA PROPRIO DO CONTR IBUINTE, SEM A NECESSIDADE DE SOLICITACAO DA AUTORIZACAO DE IMPRE SSAO DE DOCUMENTO FISCAL (AIDF). ORIENTE-SE O CONTRIBUINTE QUE CO NFORME A INSTRUCAO NORMATIVA SF/SUREM N 01/2015, A UTILIZACAO DO SISTEMA SAT-ISS SERA OBRIGATORIA A PARTIR DE 01/11/2015 PARA OS E STACIONAMENTOS DE VEICULOS TERRESTRES AUTOMOTORES.

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/SUBIS

2011-0.020.373-3 PEDRO DE SOUZA MARQUES

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS E COM BASE NOS RE LATORIOS ELABORADOS PELA SUBPREFEITURA DA SE A FLS.29 E 30 DO PRESENTE,DECIDO PELO:DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSAO DE ISEN CAO DE IPTU, EXERCICIOS DE 2011 E 2012 ,PARA O IMOVEL TRIBUTADO PELO NUMERO DE CONTRIBUINTE SQL 019.021.0015-8. BASE LEGAL:ART.1 E PARAGRAFO 1 DA LEI 14.493 DE 09/08/07 E 3 DO DECRETO 48.767 DE 27/09/07;ART. 2 DA LEI 14.089/05. DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DELEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECI DA PELO ART 6 DA PORTARIA SF 60 DE 9 DE ABRIL DE 2014.

2013-0.158.275-8 JOAO IVAN FERNANDES

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS E COM BASE NOS RE LATORIOS ELABORADOS PELA SUBPREFEITURA DA SE A FLS.28 DO PRESENTE,DECIDO PELO:DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSAO DE ISEN CAO DE IPTU, EXERCICIO DE 2014,PARA O IMOVEL TRIBUTADO PELO NUMERO DE CONTRIBUINTE SQL 019.019.0039-8. BASE LEGAL:ART.1 E PARAGRAFO 1 DA LEI 14.493 DE 09/08/07 E 3 DO DECRETO 48.767 DE 27/09/07;ART. 2 DA LEI 14.089/05. DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DELEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECI DA PELO ART 6 DA PORTARIA SF 60 DE 9 DE ABRIL DE 2014.

2013-0.159.080-7 SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS E COM BASE NOS RE LATORIOS ELABORADOS PELA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS A FLS.61 E 69 DO PRESENTE,DECIDO PELO:DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSAO DE ISENCAO DE IPTU,PARA OS EXERCICIOS DE 2013 E 2014,PARA O IMOVEL TRIBU TADO PELO NUMERO DE CONTRIBUINTE SQL 015.127.0027-4. BASE LEGAL:ART.1 E PARAGRAFO 1 DA LEI 14.493 DE 09/08/07 E 3 DO DECRETO 48.767 DE 27/09/07;ART. 2 DA LEI 14.089/05. DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DELEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECI DA PELO ART 6 DA PORTARIA SF 60 DE 9 DE ABRIL DE 2014.

2014-0.105.727-2 SUBPREFEITURA SANTO AMARO

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS E COM BASE NOS RE LATORIOS ELABORADOS PELA SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO A FLS. 34 DOPRESENTE,DECIDO PELO:DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSAO DE ISEN CAO DE IPTU, OBEDECENDO O LIMITE LEGAL DE R$20.000,00,PARA O EXER CICIO 2015,PARA O IMOVEL TRIBUTADO PELO NUMERO DE CONTRIBUINTE 085.587.0064-8; BASE LEGAL:ART.1 E PARAGRAFO 1 DA LEI 14.493 DE 09/08/07 E 3 DO DECRETO 48.767 DE 27/09/07;ART. 2 DA LEI 14.089/05. DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DELEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECI DA PELO ART 6 DA PORTARIA SF 60 DE 9 DE ABRIL DE 2014.

2014-0.221.271-9 SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS E COM BASE NOS RE LATORIOS ELABORADOS PELA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS A FLS.42 DO PRESENTE,DECIDO PELO:DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSAO DE ISENCAODE IPTU,PARA O EXERCICIO DE 2014,PARA O IMOVEL TRIBUTADO PELO NU MERO DE CONTRIBUINTE SQL 015.065.0001-3. BASE LEGAL:ART.1 E PARAGRAFO 1 DA LEI 14.493 DE 09/08/07 E 3 DO DECRETO 48.767 DE 27/09/07;ART. 2 DA LEI 14.089/05. DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DELEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECI DA PELO ART 6 DA PORTARIA SF 60 DE 9 DE ABRIL DE 2014.

2014-0.303.950-6 SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS E COM BASE NOS RE LATORIOS ELABORADOS PELA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS A FLS.38 DO PRESENTE,DECIDO PELO:DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSAO DE ISENCAO DE IPTU,PARA O EXERCICIO DE 2015,PARA O IMOVEL TRIBUTADO PELO NUMERO DE CONTRIBUINTE SQL 015.127.0021-5. BASE LEGAL:ART.1 E PARAGRAFO 1 DA LEI 14.493 DE 09/08/07 E 3 DO DECRETO 48.767 DE 27/09/07;ART. 2 DA LEI 14.089/05. DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DELEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECI DA PELO ART 6 DA PORTARIA SF 60 DE 9 DE ABRIL DE 2014.

2014-0.346.881-4 SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS E COM BASE NOS RE LATORIOS ELABORADOS PELA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS A FLS.39 DO PRESENTE,DECIDO PELO:DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSAO DE ISENCAODE IPTU,PARA O EXERCICIO DE 2015,PARA O IMOVEL TRIBUTADO PELO NU MERO DE CONTRIBUINTE SQL 015.065.0001-3. BASE LEGAL:ART.1 E PARAGRAFO 1 DA LEI 14.493 DE 09/08/07 E 3 DO DECRETO 48.767 DE 27/09/07;ART. 2 DA LEI 14.089/05. DECISAO EXARADA NOS TERMOS DA DELEGACAO DE COMPETENCIA ESTABELECI DA PELO ART 6 DA PORTARIA SF 60 DE 9 DE ABRIL DE 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO

2015-0.000.174-7 – PAULO ERNANI BERGAMO DOS SANTOS – Solicitação de afastamento para cursar mestrado na Universidade de Columbia, sem prejuízo dos vencimentos e com ônus para o Município – Lei Municipal nº 11.102, de 22 outubro de 1991 – Decreto Municipal nº 48.743, de 20 de setembro de 2007 – Lei Municipal nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, art. 47 – Lei Orgânica do Município de São Paulo, arts. 89 e 90 – pertinência do curso com as atribuições do cargo não reconhecida – afastamento indeferido – Pedido de Reconsideração – pertinência do curso demonstrada e reconhecida – possibilidade jurídica do afastamento. 1. Face à competência estabelecida pelo art. 4º, II, do Decreto Municipal nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, e pelo item 1.1.1, da Portaria SF nº 287, de 04 de dezembro de 2007, e à vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente as manifestações da Subsecretaria da Receita Municipal (fls. 100/101) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 136/141), que acolho, **RECONSIDERO**, parcialmente, a decisão que indeferiu o pedido apresentado pelo servidor **PAULO ERNANI BERGAMO DOS SANTOS**, RF nº 687.794-0, às fls. 02/08, e **DEFIRO** seu afastamento, com prejuízo de vencimentos e sem ônus para o Município de São Paulo, para frequentar, **no período de 26/05/2015 a 18/05/2016**, o curso de **Mestrado em Administração Pública, com ênfase em Ciências Ambientais e Políticas Públicas (Master of Public Administration in Environmental Science and Policy), na Universidade de Columbia, Nova Iorque**, haja vista a situação narrada pelo requerente se subsumir à hipótese de afastamento prevista no art. 1º, I, do Decreto Municipal nº 48.743, de 20 de setembro de 2007.

2. O servidor requerente deverá, após a realização do predito curso, apresentar, **no prazo de 180 dias, um projeto de política tributária para o Município de São Paulo**, com o foco no incentivo à adoção de práticas sustentáveis na cidade.

PORTARIA SF nº 70, de 06 de abril de 2015.

Confere nova regulamentação ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal Interno, instituído pela Portaria 15/12 – SF, de 7 de fevereiro de 2012, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir nova regulamentação ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal Interno, instituído pela Portaria 15/12 – SF, de 7 de fevereiro de 2012, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A seleção de pessoal para o exercício de funções de confiança e cargos em comissão na Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF, destinados às atribuições de direção e chefia, poderá ser realizada por meio de Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal Interno, o qual considerará o histórico profissional, as experiências e aptidões específicas dos candidatos.

Art. 3º Os Processos de Recrutamento e Seleção de Pessoal Interno serão abertos a todos os candidatos que preencham as condições estabelecidas pela área solicitante e serão destinados a servidores em exercício em SF e/ou, conforme a necessidade, em outros órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 4º O processo de recrutamento estará sob responsabilidade da Coordenadoria de Administração - COADM, sendo instruído pela Divisão de Gestão de Pessoas – DIGEP, e contará com as seguintes etapas:

I – a área solicitante deverá preencher o formulário constante do Anexo I, com a indicação das características exigidas para o cargo, e encaminhá-lo para DIGEP;

II – DIGEP divulgará, por meio de Comunicado na Intranet e/ou publicação no Diário Oficial do Município, o Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal Interno, conforme modelo constante do Anexo II;

III – os interessados deverão atualizar seus dados no Banco de Talentos e manifestar interesse pelo cargo por meio do preenchimento da declaração de interesse, conforme anexo III, que deverá ser encaminhada à DIGEP por correio eletrônico;

IV – DIGEP selecionará, dentre os candidatos, aqueles cujos perfis atendam às características informadas pela área solicitante, realizará entrevistas e selecionará até três candidatos que serão encaminhados ao gestor da área solicitante para realização de entrevista;

V – o gestor da área solicitante realizará as entrevistas e indicará o selecionado à DIGEP.

Parágrafo único. A seleção e as entrevistas de que trata o inciso IV poderão, a critério do gestor da área, e mediante requisição à DIGEP, ser realizadas pelas próprias áreas solicitantes, as quais procederão à indicação do selecionado na forma do inciso V.

Art. 5º O candidato interessado deverá dar ciência à sua chefia imediata sobre a sua participação no processo seletivo e, em caso de aprovação, deverá ser por ela autorizado a assumir o cargo em comissão ou a função de confiança para o(a) qual foi selecionado.

Parágrafo único. Nos casos em que a manifestação da chefia imediata for contrária à liberação do candidato, o expediente será encaminhado devidamente motivado ao Gabinete da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, ao qual caberá a decisão final sobre a nomeação, considerando as prioridades institucionais da Secretaria.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 15/12 – SF, de 07 de fevereiro de 2012.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL INTERNO E LEVANTAMENTO DO PERFIL DO CANDIDATO

SF ou Subsecretaria	
Departamento/ Coordenadoria	
Divisão	
Cargo	
Quantidade de Vagas	
Vacância(s) decorrente(s) de	☐ Exoneração ☐ Falecimento ☐ Aposentadoria ☐ Nomeação em outro cargo ☐ Transferência para outra Unidade
Superior Imediato	

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

DIRIGIDO ÀS UNIDADES DA PMSP

Ata de Registro de Preço de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

O Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços informa que está disponível para utilização a Ata de Registro de Preço de Serviços de Telefonia Móvel, conforme abaixo:

Ata de RP nº 004/SEMPLA-COBES/14 – Registro de Preços Para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel

A consulta da Ata de Registro de Preço na íntegra, os procedimentos para adesão, manual do usuário, relação de contatos da empresa, tabela de equivalência dos serviços e demais informações pertinentes, poderão ser obtidas por meio do link abaixo informado:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/planejamento/suprimentos_e_servicos/atas_de_rp/index.php?p=9260

Para maiores informações favor contatar o DGSS.2 pelos telefones 3396-7131 / 7116 / 7159.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 7 de abril de 2015 às 02:38:24.